



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 42/2025

Gaspar-SC, 24 de setembro de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Vereador Alexandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar
Gabinete da Presidência

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, por seu Presidente, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicita seja deferida a realização de **Audiência Pública** a ocorrer no **30/9/2025, às 15h30min, no Plenário da Edilidade**, a fim de que o Executivo Municipal efetue a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2025**.

Solicita-se, ainda, seja deferido o uso do Plenário para a realização da referida Audiência Pública, bem como sejam expedidos os respectivos convites e autorizada a realização de despesas para o evento.

Por fim, solicita-se a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **convocando** representantes do Executivo Municipal a demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2025**.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador José Hilário Melato
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: AMG9Q-40XVX-96FP4-XSC73-CKOIH





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 118/2025

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 30/9/2025, às 15h30min, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 30/9/2025, às 15h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 24 de setembro de 2025.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Aleksandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 210/2025

Gaspar-SC, 24 de setembro de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Paulo Norberto Koerich

Prefeito do Município de Gaspar

Prefeitura Municipal

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025 (artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **convoca** representantes do Executivo Municipal para demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2025** em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **30/9/2025, às 15h30min, no Plenário da Edilidade**, exclusiva para esta finalidade.

Ressalte-se que na referida Audiência Pública o público poderá participar nos termos da resolução que autorizou a realização do evento, sendo importante a participação de Vossa Excelência e dos Senhores Secretários Municipais, a fim de que possam responder eventuais perguntas dos Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e dos demais Vereadores da Edilidade, bem como da comunidade.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Aleksandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 12FIQ-LAC3U-VB3AU-USVIC-2VXPY





GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO NO MURAL OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

PERÍODO: 24/09/25 a 30/09/25

Emerson Pereira
Analista Legislativo

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025** pelo Município de Gaspar.

DATA: 30/9/2025 – HORÁRIO: 15h30min

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 118/2025, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br.



Agenda Oficial

Agenda Oficial

Agenda

24 SETEMBRO

Setembro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

- 30/09 15:30 **Audiência Pública: Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025.**
Audiência Pública: Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025 - Local: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, às 15:30
- 30/09 16:00 **Audiência Pública: Relatório Quadrimestral da Saúde do 2º Quadrimestre de 2025**
Audiência Pública: Relatório Quadrimestral da Saúde do 2º Quadrimestre de 2025 - Local: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, às 16:00

LINKS ÚTEIS

RESOLUÇÃO Nº 118/2025

Publicação Nº 7610116



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 118/2025

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 30/9/2025, às 15h30min, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 30/9/2025, às 15h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o Identificador: IDC09-R6ZEK-NZL5D-VIKJ8-E2FSD





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 24 de setembro de 2025.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Aleksandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: IDC09-R6ZEK-NZL5D-VIKJ8-E2FSD





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 10348

Protocolo Data: 24/09/2025

Documento Nº: 118/2025

Processo Nº: 3784/2025



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 24/09/2025 às 17:14

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

IDC09-R6ZEK-NZL5D-VIKJ8-E2FSD

Para confirmar a autenticidade acesse

www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Alexsandro Burnier (Alex Burnier) - 062.XXX.XXX-33

Em 24/09/2025 17:23 UTC -03:00

Tipo Digital

Grão Pará

PREFEITURA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022 BCL (TRÊS ESTRADAS) - GLOSA

Publicação Nº 7608675

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 331BE5CAC3C0ACB3CA52432A741AB2604C6870A6

NONO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 53/2022, DATADO DE 31 DE MAIO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE E PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE EM 03 (TRÊS) ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC, COM VISTAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS CONFORME PROCESSOS: SCC 00017716/2021; SCC 00020306/2021; SCC 00024118/2021; SCC00014598/2021, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 187, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, CEP 88890-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor HELIO ALBERTON JUNIOR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em Rod SC 108, SN, KM 336, Corridas, Orleans/SC, CEP 88.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.218.083/0001-79, representada, neste ato, por seu administrador, Sr. JOÃO ALBERTO LIBRELATO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 427.*** e CPF sob o Nº 341.***.***-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato Nº 53/2022, no que diz respeito ao prazo de vigência e execução, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a "Cláusula Quinta – Do Preço Global", conforme descrito a seguir:

O valor do referido contrato será glosado em R\$83.404,76 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos), passando o valor global da obra de R\$1.801.152,48 (um milhão, oitocentos e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$1.717.747,72 (um milhão, setecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme planilhas e memoriais descritivos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/SC, 24 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
JOÃO ALBERTO LIBRELATO
Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: EDMAR KEMPER NANDI
CPF: 046.***.***-38

Nome: JONAS REMOR BITENCOURT
CPF: 071.***.***-37

OTAVIO JACINTO LUNARDI
Assessor Jurídico – OAB/SC 52.759
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de setembro de 2025, as servidoras abaixo especificadas, para atuar como Fiscal da ATA de Registro de Preços n.º 2025/31, firmada entre o Município de Gaspar e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LJS LTDA, nome fantasia MUNDO FELIZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.098.732/0001-80:

I. ROSANGELA SANTOS BELOTO, portadora do CPF n.º ***.860.879-**, ocupante do cargo de Diretora-Geral Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de setembro de 2025.

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

Publicação Nº 7610125

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025 pelo Município de Gaspar.

DATA: 30/9/2025 – HORÁRIO: 15h30min

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 118/2025, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br.

CONVITE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

Publicação Nº 7610122

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre o Relatório Quadrimestral da Saúde do 2º Quadrimestre de 2025 (artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012).

DATA: 30/9/2025 – HORÁRIO: 16h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 117/2025, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AValiação DAS METAS FISCAIS

2º QUADRIMESTRE DE 2025

Paulo Norberto Koerich – Prefeito de Gaspar
Ana Karina Schramm Matuchaki Cunha – Secretária da Fazenda e Gestão Administrativa
Câmara de Vereadores – 30/09/2025



PREFEITURA DE
GASPAR

Metodologia da Audiência Pública

Parte 1 – Apresentação

Ana Karina Schramm Matuchaki Cunha

Parte 2 – Questionamentos

Claudionor da Cruz Souza

Secretário Adjunto da Fazenda

Município de Gaspar

O Executivo Municipal de Gaspar, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em Audiência Pública junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores, com a atribuição referida no § 3º do Art. 166, da Constituição Federal, torna público os demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre de 2025, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

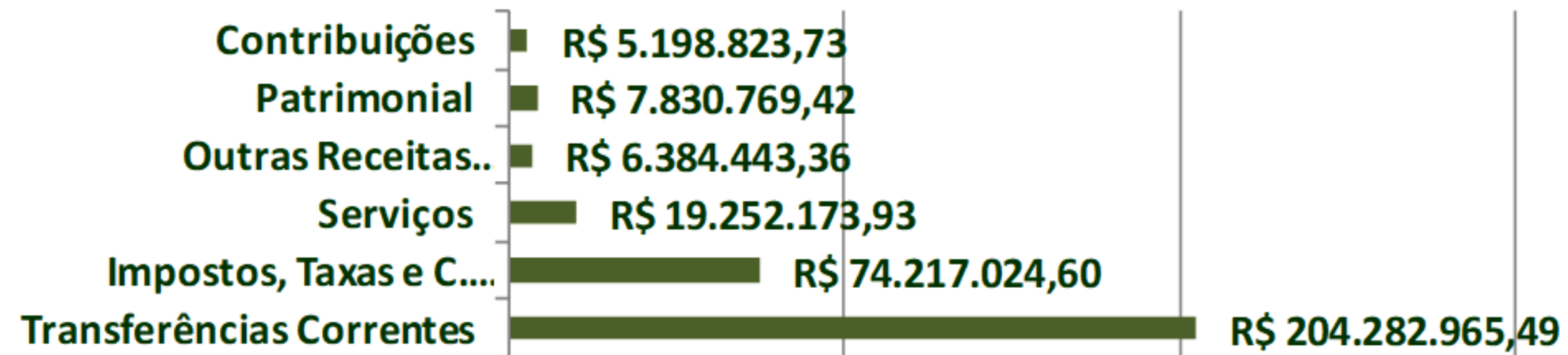
Legislação:

O Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação”

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

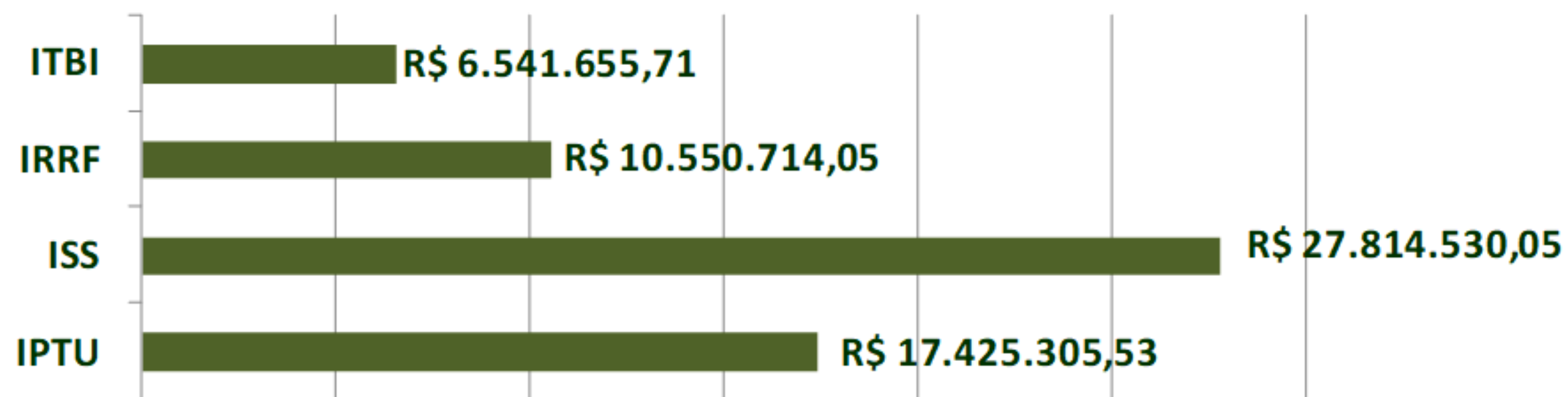
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS CORRENTES

2º Quadrimestre 2025



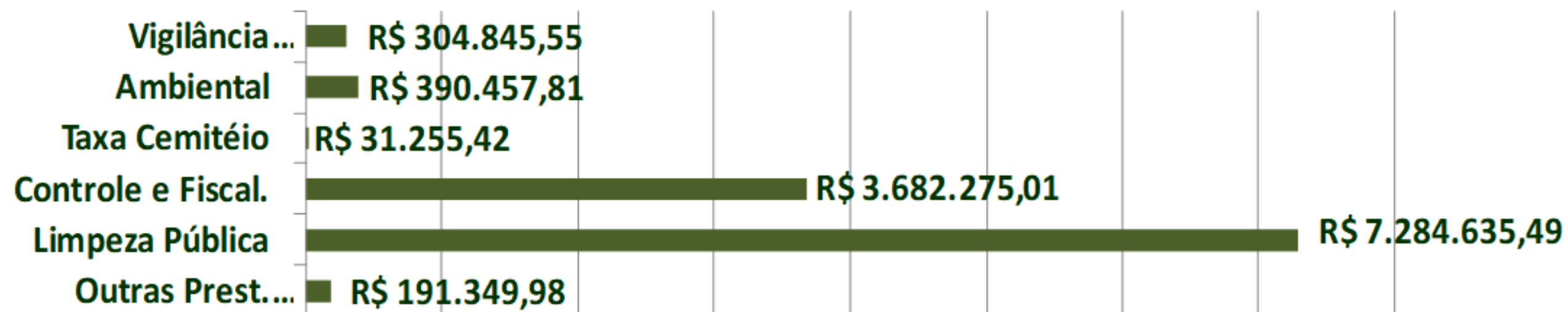
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS – 2º QUADRIMESTRE 2025

Desdobramentos dos Impostos



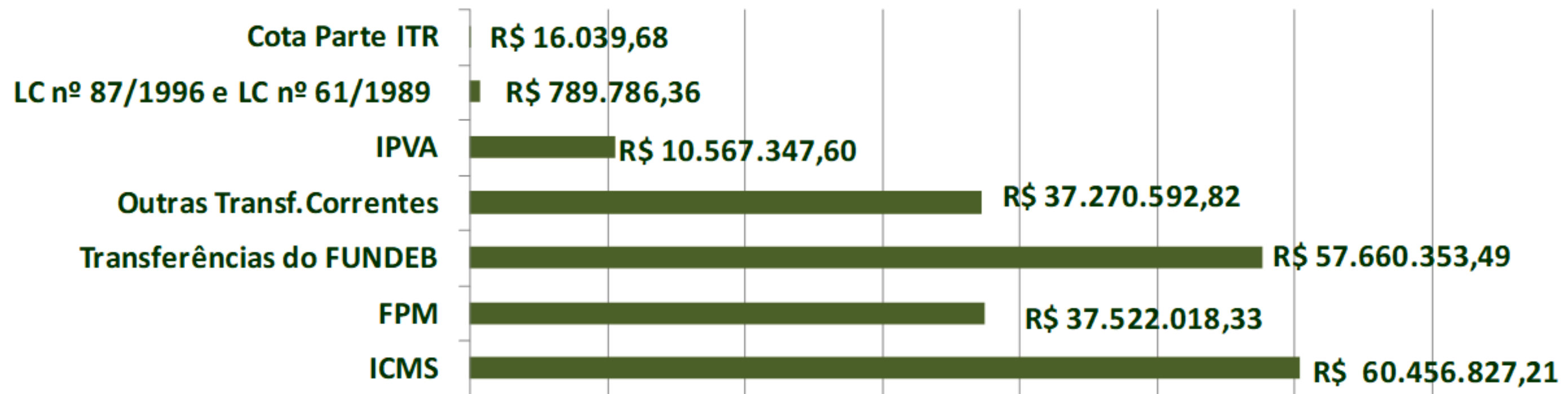
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS – 2º QUADRIMESTRE 2025

Desdobramento das Taxas e Contr. Melhorias



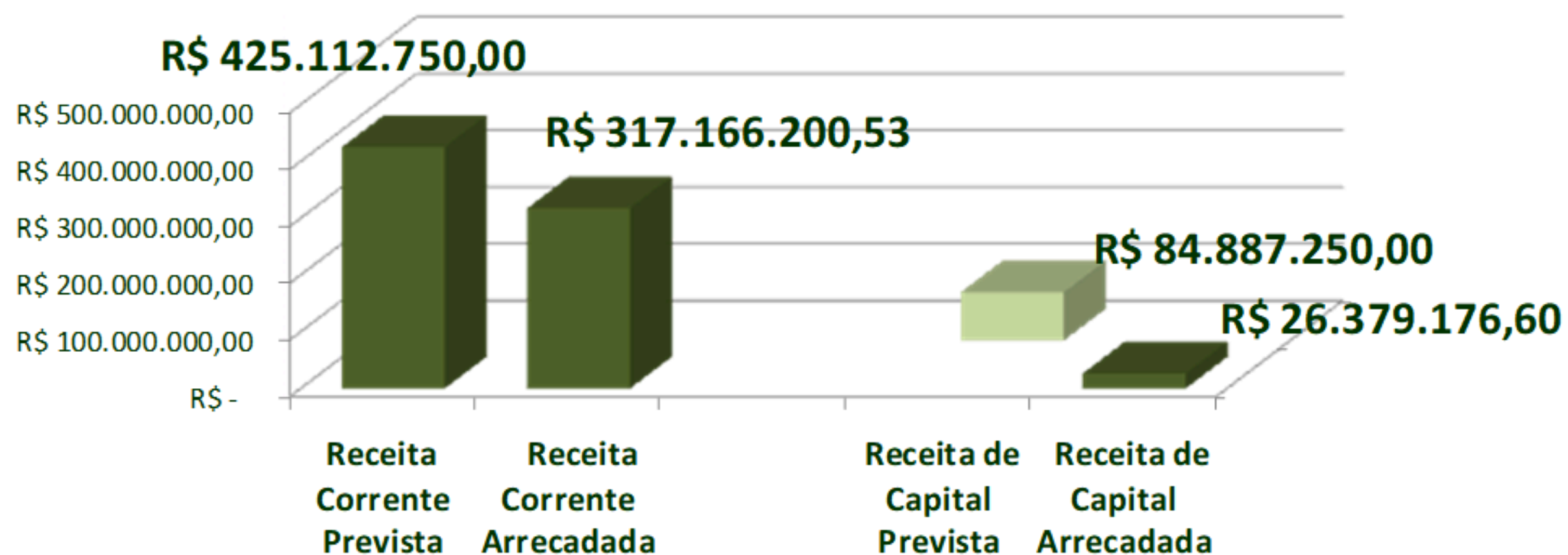
DESDOBRAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

2º Quadrimestre 2025



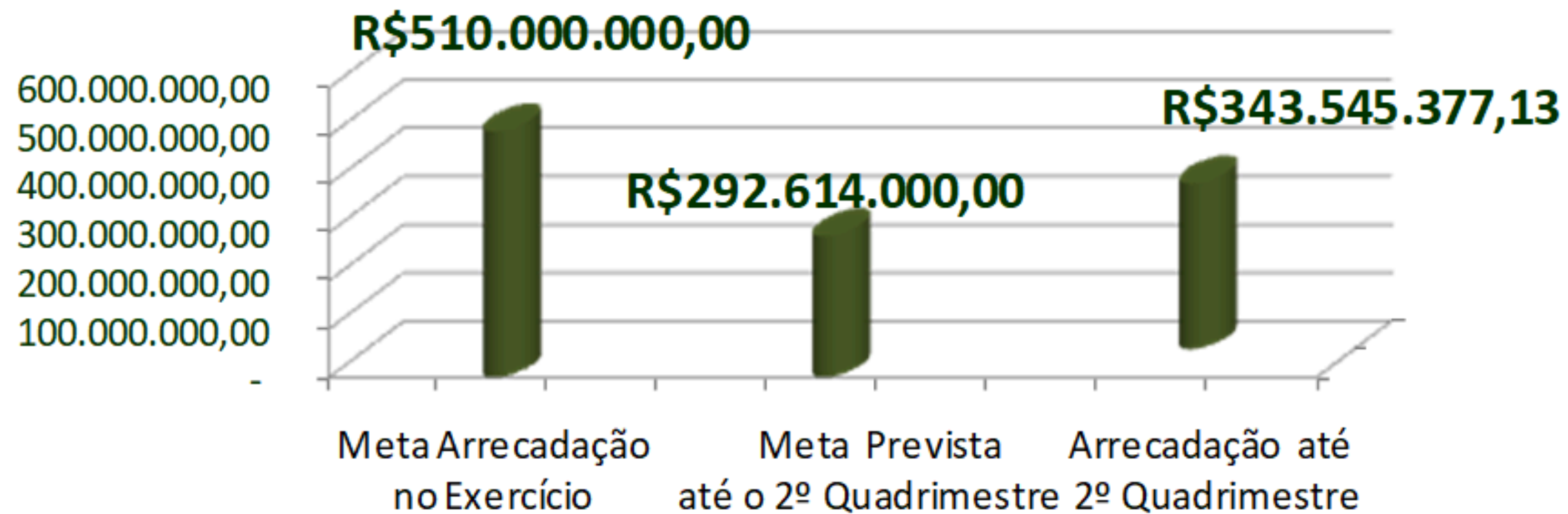
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

**Comportamento de cada uma das categorias de receita
Divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital no
exercício**



AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Relação entre as Metas de Arrecadação prevista, com a Receita efetivamente arrecadada até o 2º Quadrimestre 2025



COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS

2º Quadrimestre 2025



DOS RESULTADOS APRESENTADOS

No fechamento do 2º Quadrimestre de 2025, a receita arrecadada atingiu a meta de arrecadação prevista e cumpriu a meta de arrecadação para o 2º Quadrimestre.

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

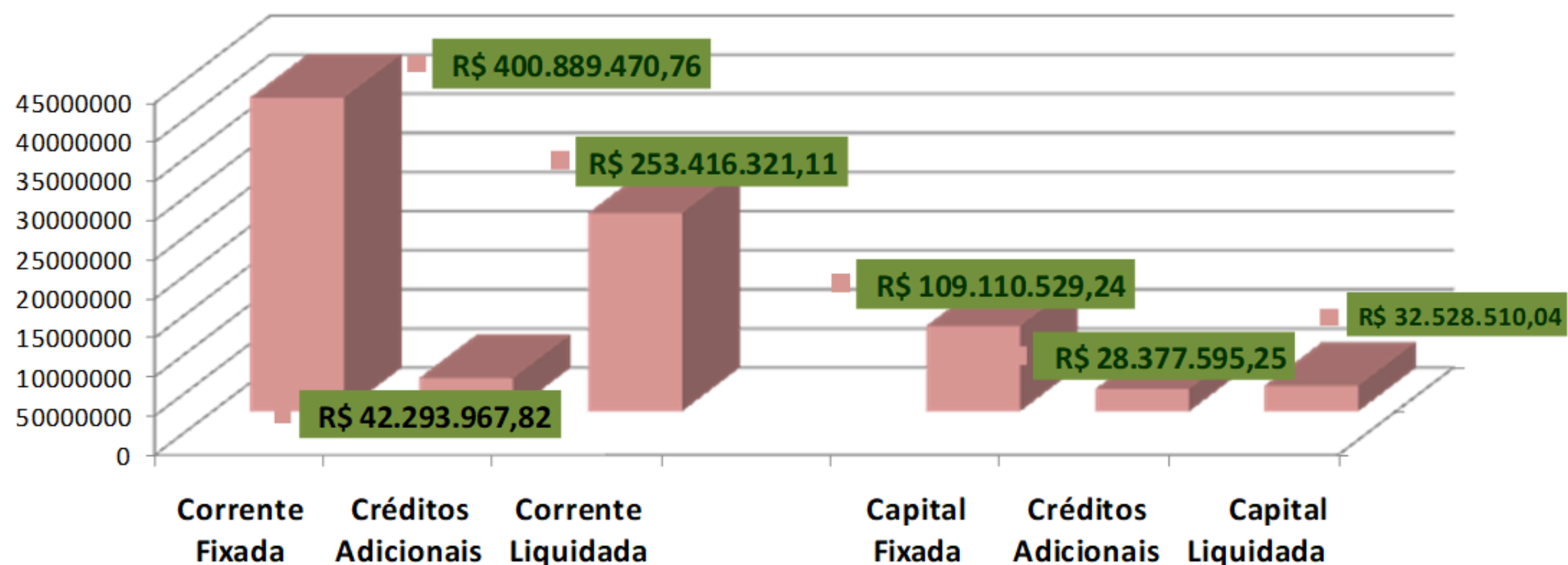
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Legislação:

O Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

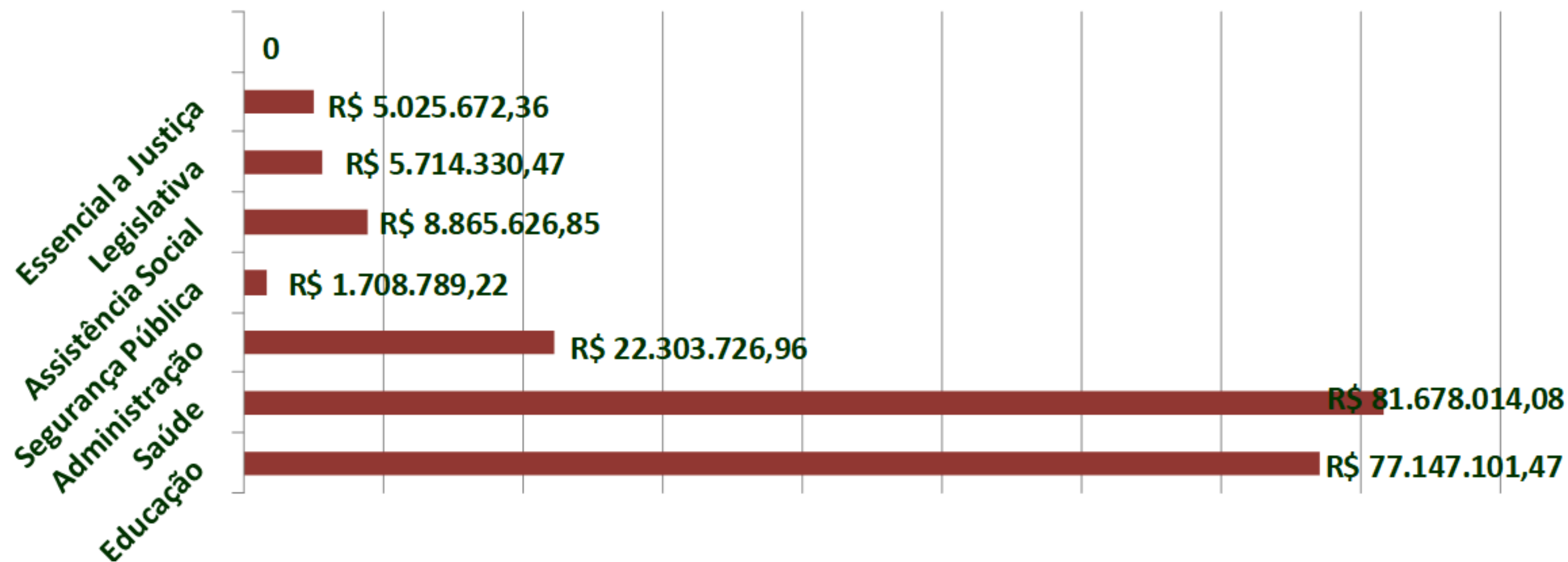
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Comportamento de cada uma das categorias de despesa, considerando o fixado para o exercício e o liquidado ao término do 2º Quadrimestre 2025, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.



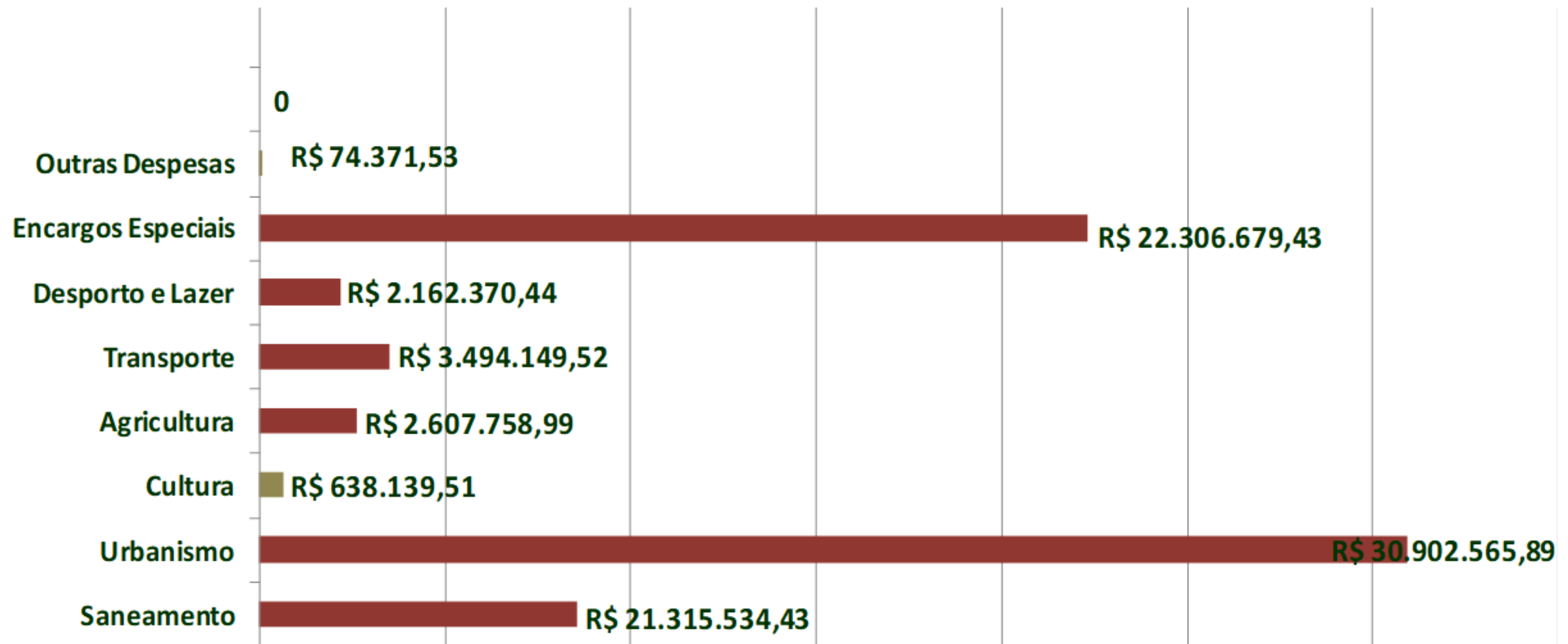
DESPEAS EXECUTADAS 2º QUADRIMESTRE 2025:

DESDOBRAMENTO POR FUNÇÃO



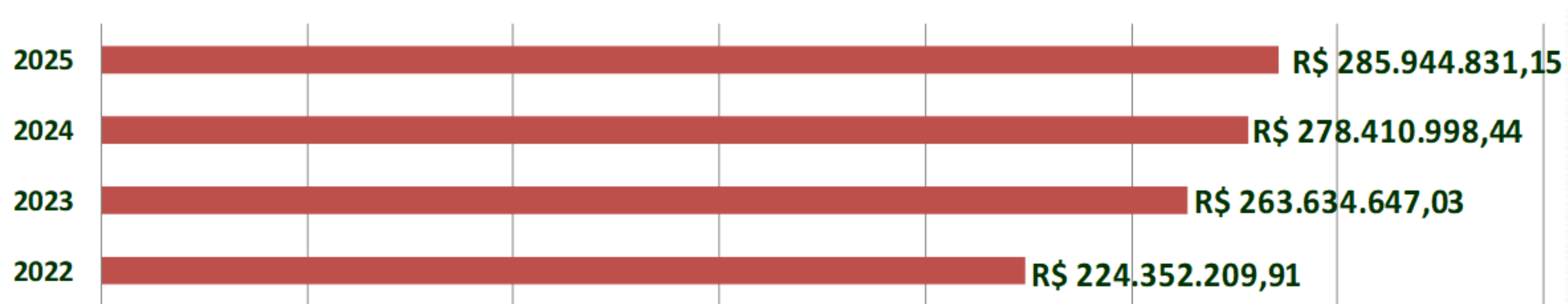
DESPEAS EXECUTADAS 2º QUADRIMESTRE 2025:

DESDOBRAMENTO POR FUNÇÃO



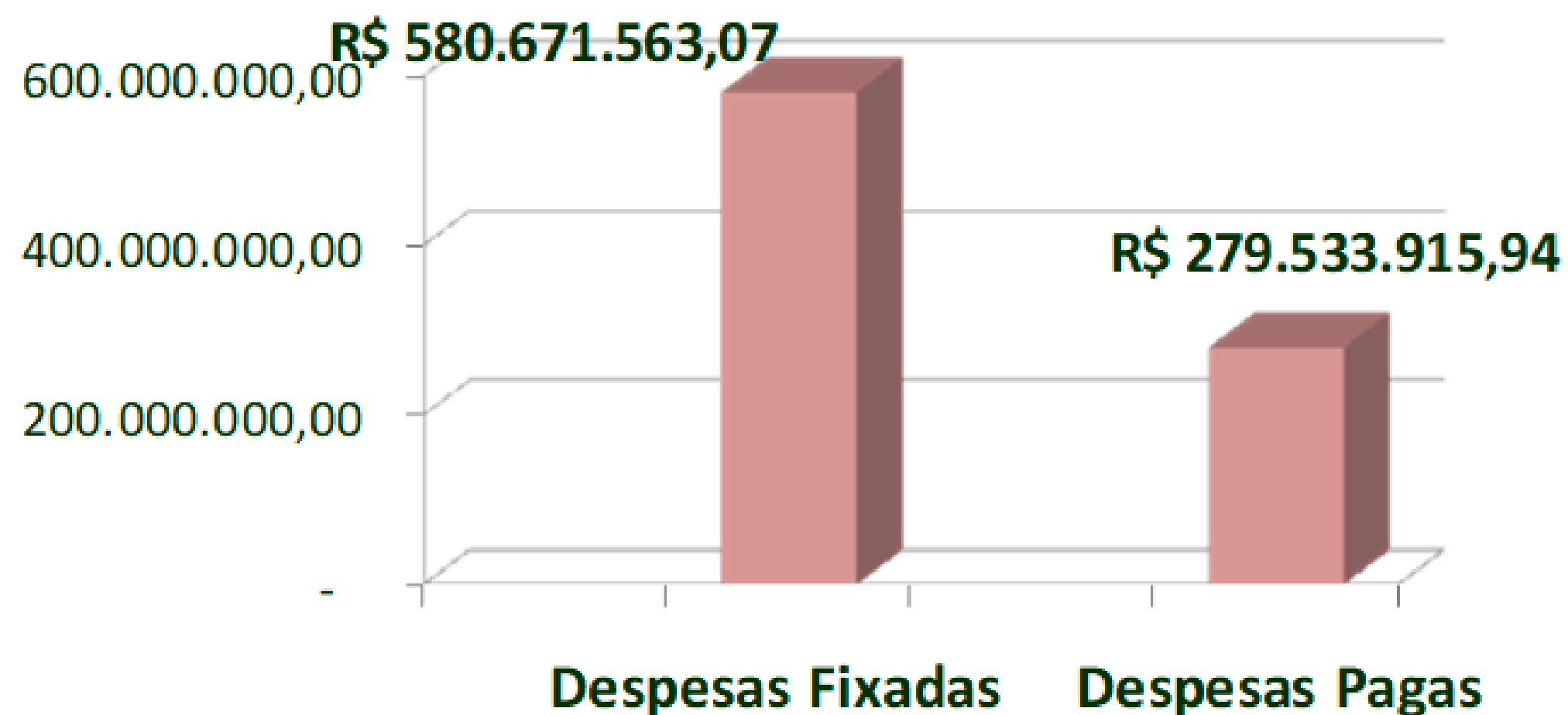
COMPARATIVO DA DESPESA LIQUIDADADA

NOS ÚLTIMOS 4 ANOS PARA O 2º QUADRIMESTRE 2025



ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE DESEMBOLSO

DESPESAS EFETIVAMENTE PAGAS ATÉ O 2º QUADRIMESTRE 2025



DOS RESULTADOS APRESENTADOS

No encerramento do 2º Quadrimestre do exercício de 2025, verificou-se que o montante total das despesas pagas ficou abaixo do valor previsto para o período, apresentando uma diferença de R\$ 4.944.767,06. Conforme estabelecido no decreto N° 12.308 de 27 de dezembro de 2025, estava estimado um desembolso acumulado até o mês de agosto no valor de R\$ 284.478.683,00.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

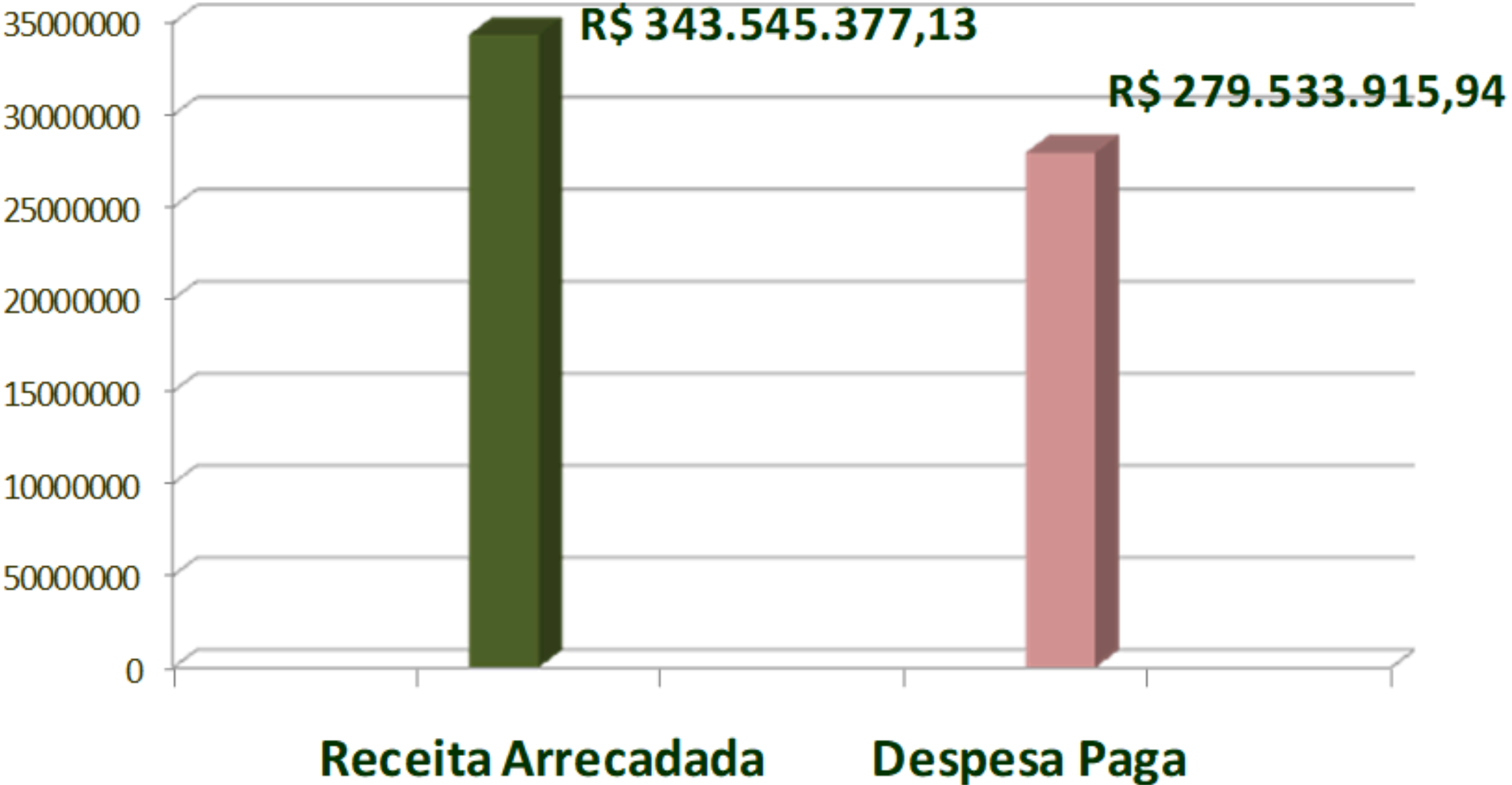
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Legislação:

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda a Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', no capítulo “Da Programação da Despesa” define como necessário o seguinte, vejamos:

“Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria”.

CONFRONTO DA RECEITA X DESPESA 2º QUADRIMESTRE 2025



DO RESULTADO APRESENTADO

O confronto das Receitas Arrecadadas, com as Despesas Pagas no 2º Quadrimestre do exercício do ano de 2025, apresenta uma receita arrecadada maior que as despesas no período no montante de R\$ 64.011.461,19.

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Sendo assim, há uma situação de equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa Paga, cumprindo desta forma o disposto no Art. 48 da Lei 4.320/1964, salientando que temos 50% do 13º salário a ser pago até dezembro de 2025.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Definição:

Indica se os níveis de gastos orçamentários do ente são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias (Pagos).

Receita Primaria

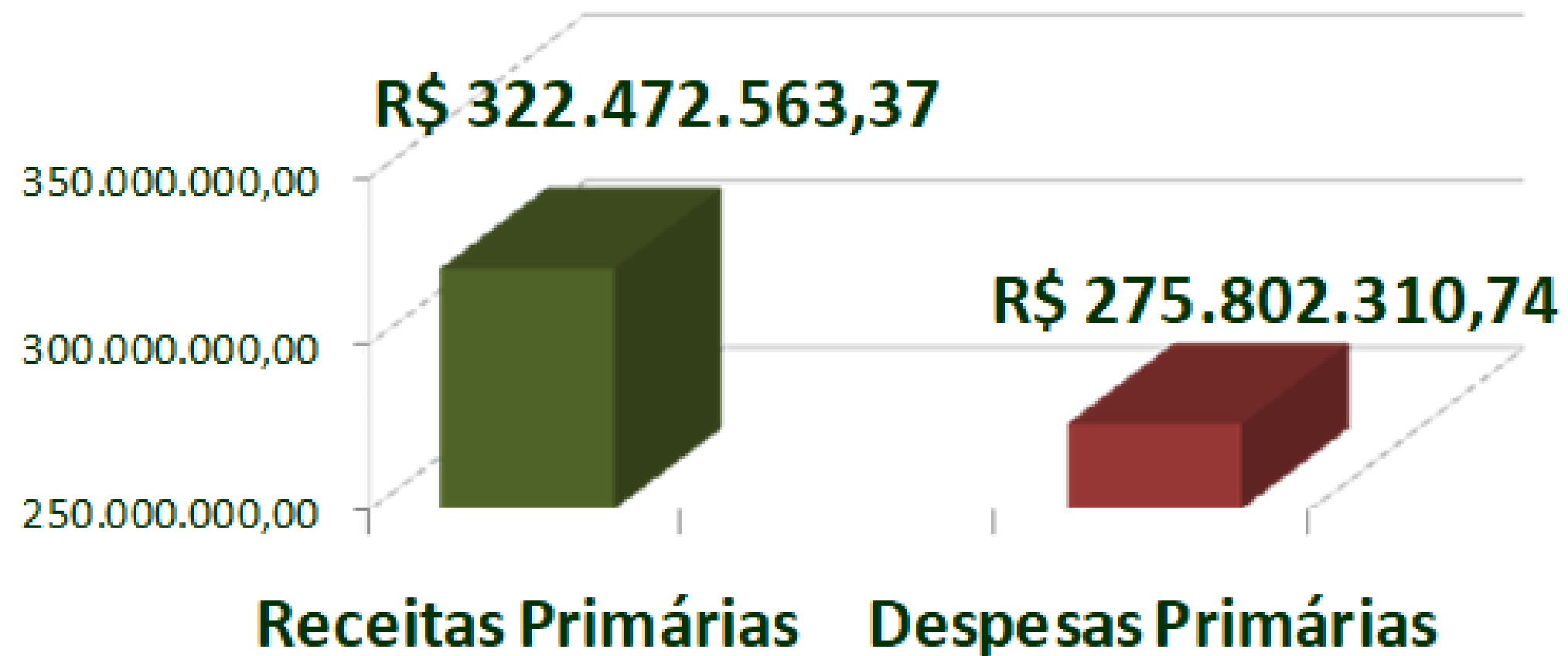
- = Receita Total
- (-) aplicações financeiras
- (-) receitas de privatização
- (-) operações de crédito
- (-) anulação de restos a pagar
- (-) retorno das operações de crédito
- (-) transferências intra-governamentais

Despesa Primária

- = Despesa Total
- (-) pagamento de juros
- (-) encargos e amortização da dívida
- (-) concessão de empréstimos
- (-) aquisição de títulos de capital já integralizados
- (-) transferências intra-governamentais

RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

CONFRONTO ENTRE AS RECEITAS PRIMÁRIAS E DESPESAS PRIMÁRIAS NO EXERCÍCIO



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO APURADO EM RELAÇÃO AO VALOR PREVISTO PARA O 2º QUADRIMESTRE 2025



DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

A diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias no período apresenta Resultado Primário positivo de R\$ 46.670.252,60.

DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O Resultado Primário verificado ao término do período analisado está acima do limite estabelecido na LDO para o exercício em R\$ 57.161.832,63.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

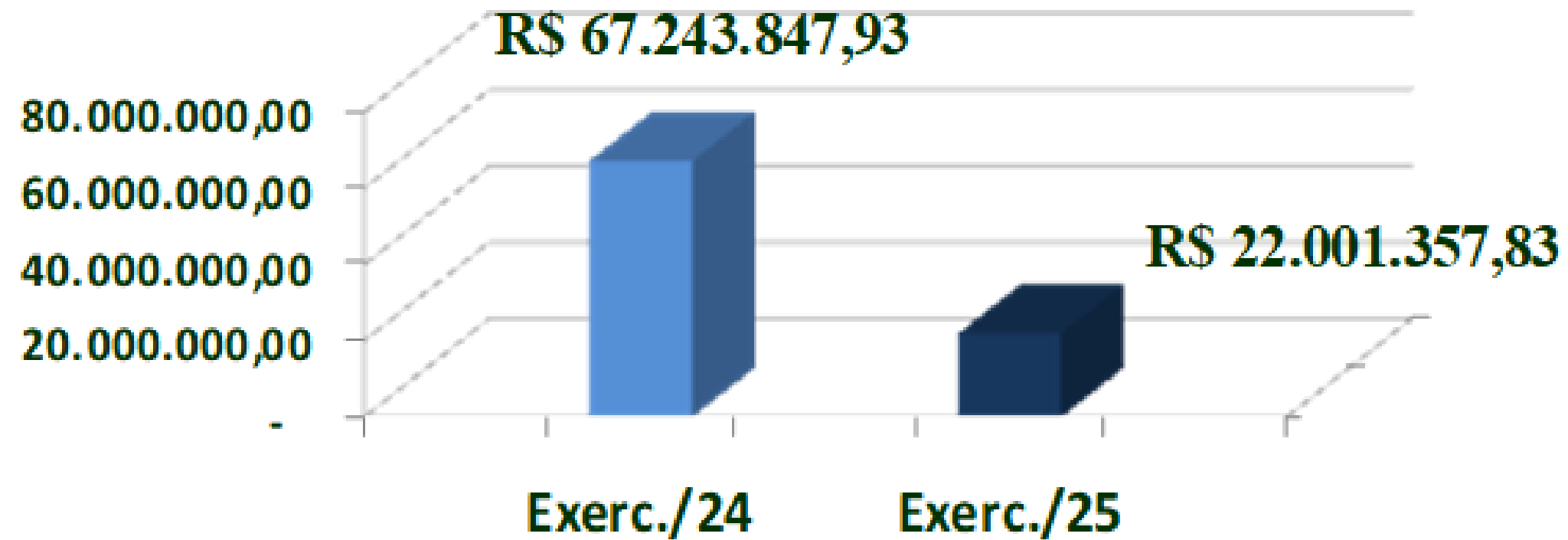
Definição:

Corresponde à variação nominal da Dívida Fiscal Líquida, excluídos os ajustes patrimoniais e de privatização (Secretaria do Tesouro Nacional).

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida (Secretaria do Tesouro Nacional).

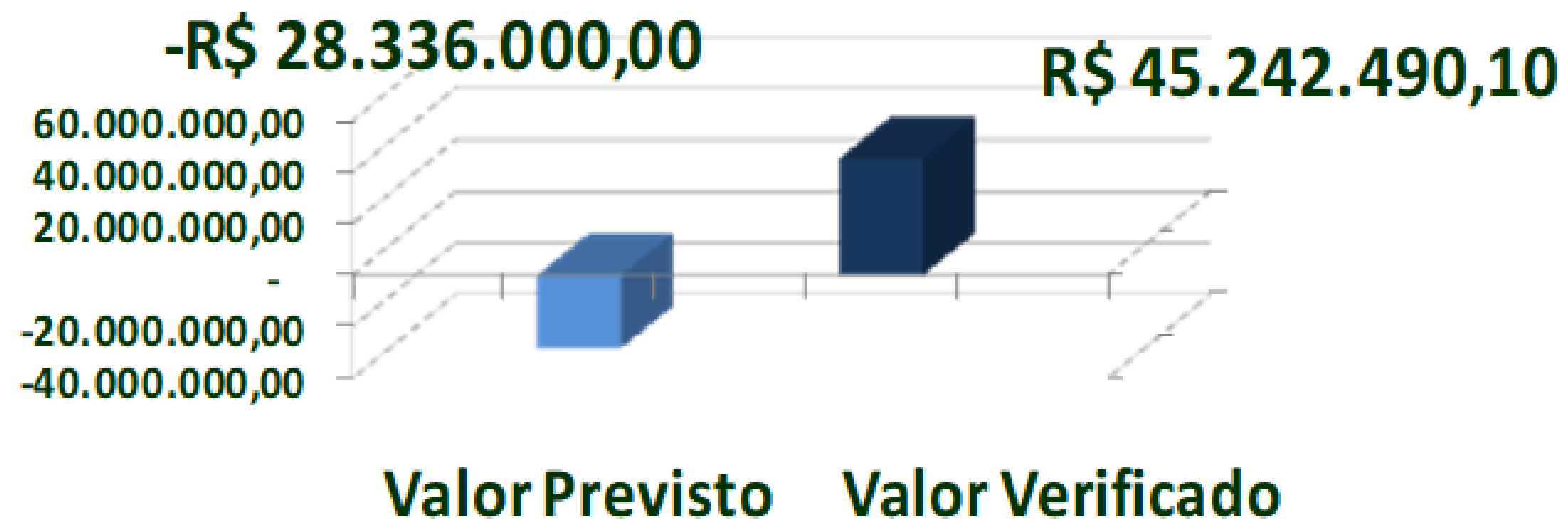
QUADRO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do 2º Quadrimestre 2025.



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no até o término do 2º Quadrimestre de 2025



DOS RESULTADOS APRESENTADOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período diminuiu em relação ao Quadrimestre anterior. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que até o término do 2º quadrimestre 2025 a situação financeira do município apresenta saldos mais favoráveis que no encerramento do ano de 2024.

DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício em R\$ 73.598.490,10 o que caracteriza uma situação favorável.

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

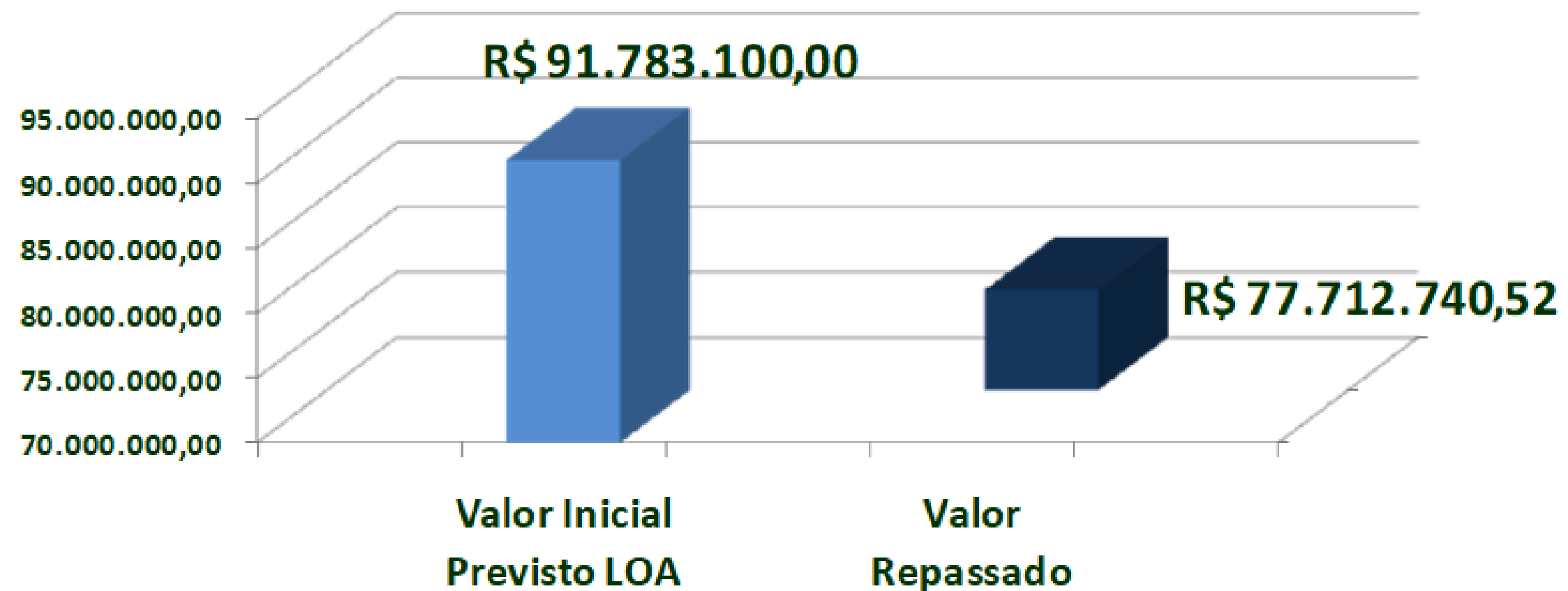
Definição:

Transferências Financeiras são recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta e indireta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social e
- Câmara de Vereadores.

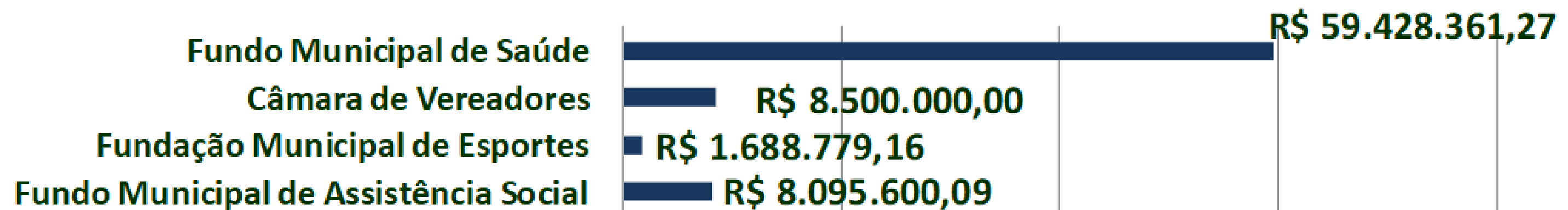
DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados ao término do 2º quadrimestre 2025.



DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Por órgão.



DO CONFRONTO E DOS RESULTADOS APRESENTADOS

No início do exercício havia uma previsão de repasse de R\$ 91.783.100,00 e repassamos até o 2º quadrimestre o valor de R\$ 77.712.740,52 , correspondendo a 84,67% do valor inicialmente previsto para o ano de 2025.



Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A CÂMARA

Comparação entre o valor total de repasses previstos para o exercício 2025 com os valores efetivamente repassados.



DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS E O RESULTADO

No período analisado, o total de transferências repassadas ao Legislativo Municipal registraram 58,62 % do valor previsto para o exercício na Lei Orçamentária Anual 2025.

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

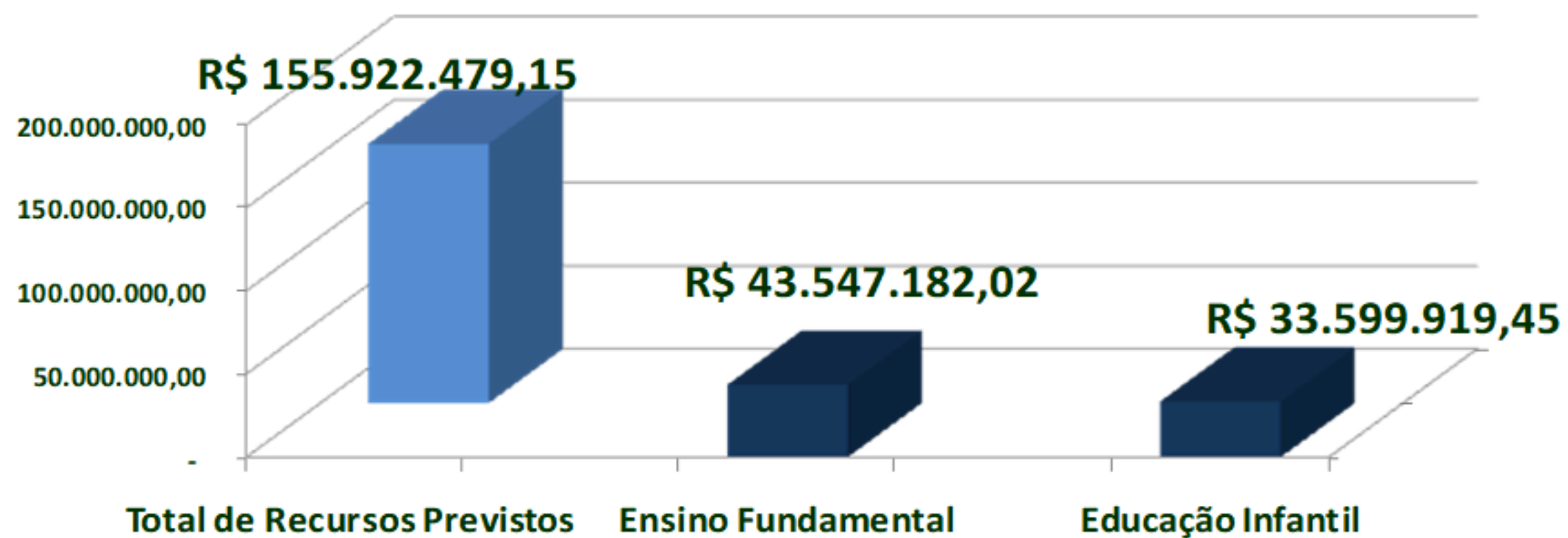
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Do cumprimento do índice legal:

O Art. 212 da Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício.

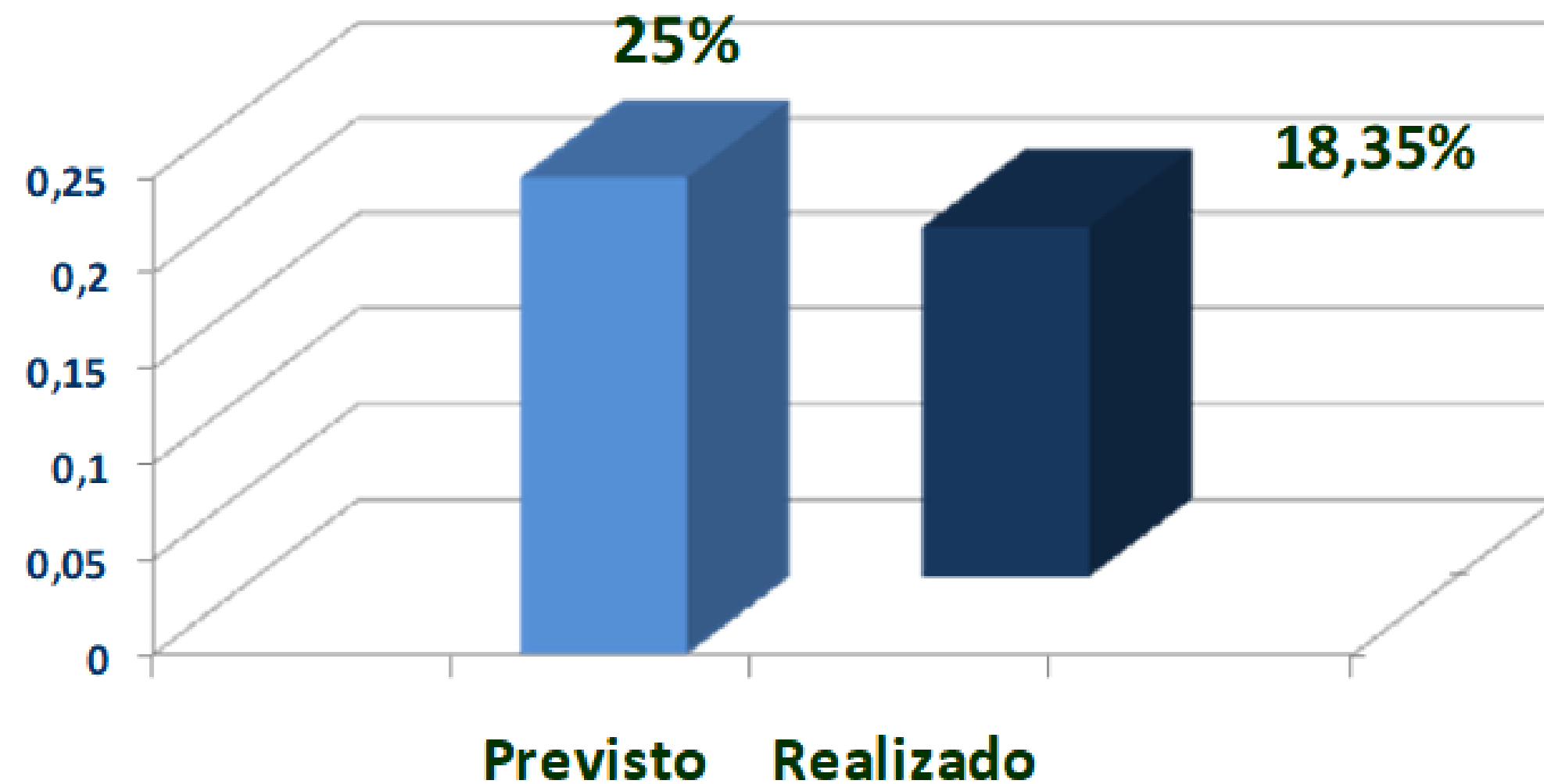
APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Relação entre o total de recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil até o término do 2º quadrimestre 2025 - Liquidado



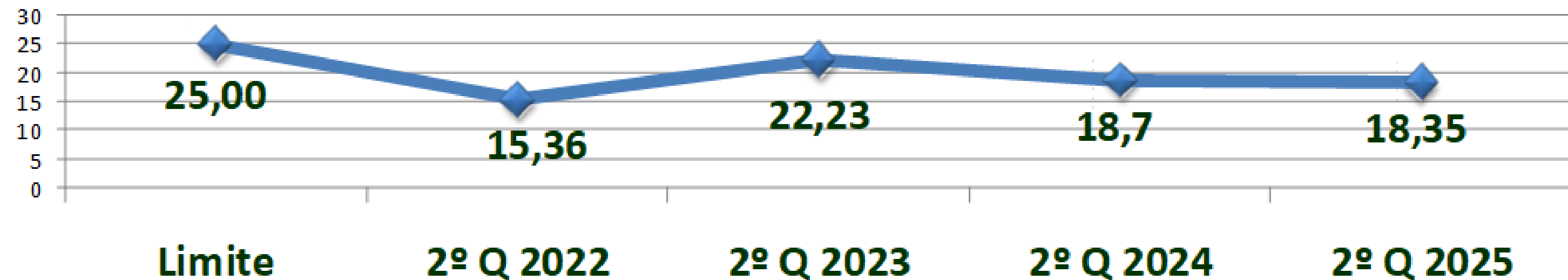
ÍNDICE DE GASTOS NA EDUCAÇÃO

Relação entre o percentual mínimo de despesas com educação previsto para o exercício com o percentual de despesas efetivamente realizado no 2º quadrimestre 2025.



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Índices da Educação 2º Quadrimestre dos últimos 4 anos



DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM EDUCAÇÃO

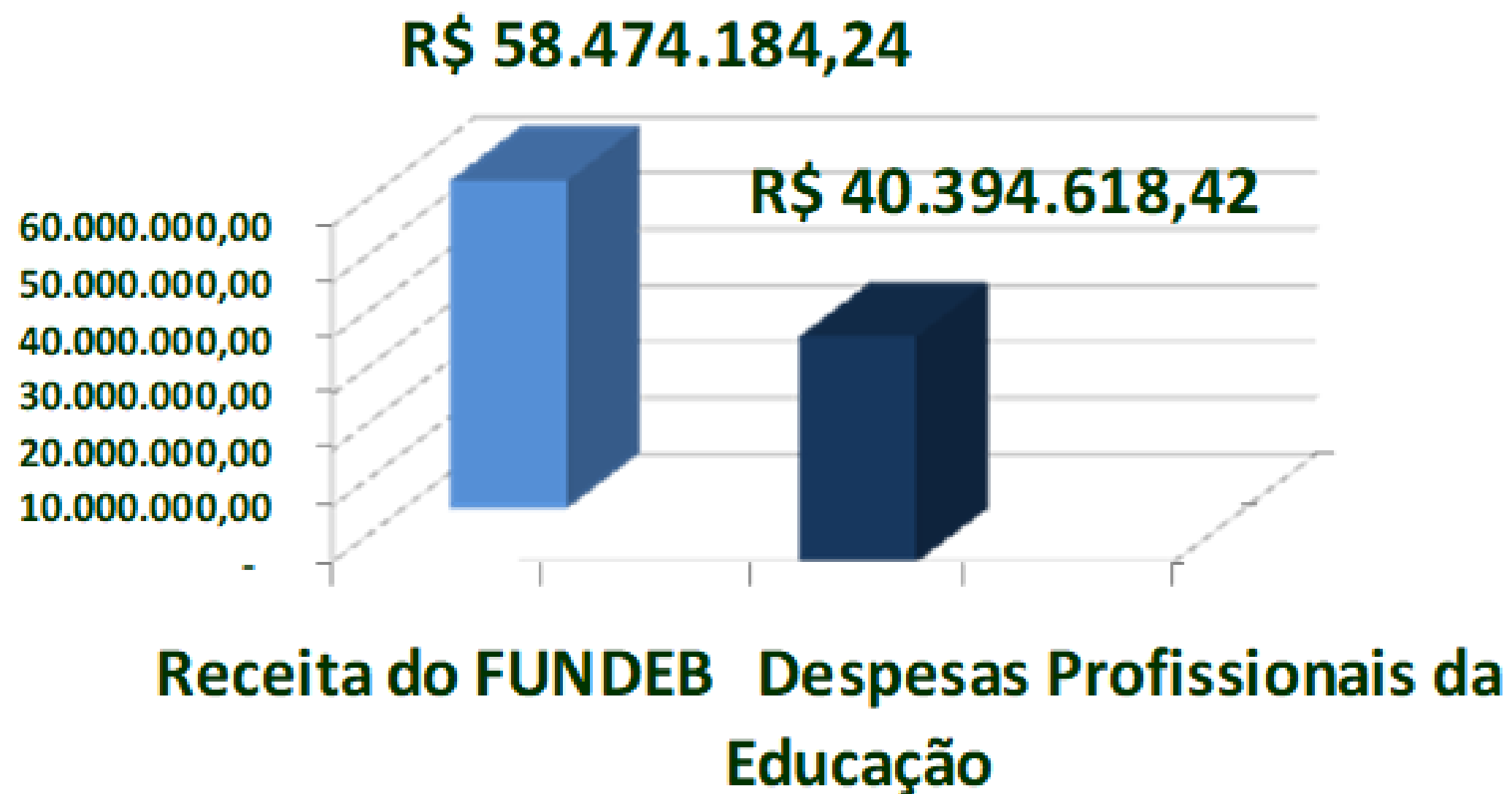
Relação entre a receita arrecadada do FUNDEB e a despesa empenhada com esses recursos para o pagamento dos Profissionais da Educação até o término 2º quadrimestre 2025.

Origem	Quantidade	Valor
Ensino Fundamental	5284 – Alunos*	R\$8.241,33
Ensino Infantil	3670 – Alunos*	R\$9.155,29

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

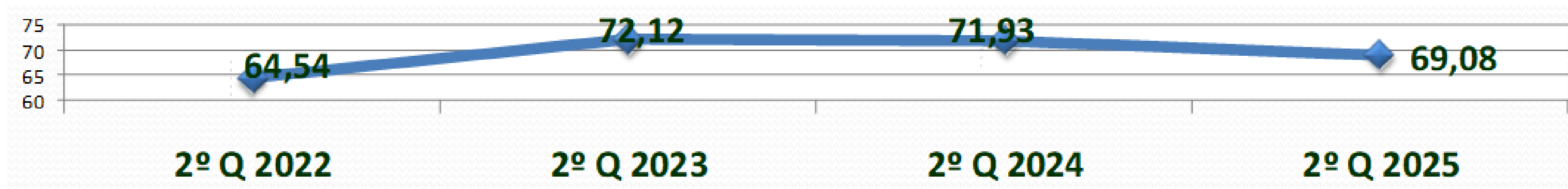
FUNDEB

Relação entre a receita arrecadada do FUNDEB e a despesa empenhada com esses recursos para o pagamento dos Profissionais da Educação até o término 2º quadrimestre 2025.



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Pagamento dos Profissionais da Educação nos últimos 4 anos



DA APLICAÇÃO DO FUNDEB NAS DESPESAS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Neste 2º quadrimestre 2025 o índice ficou em 69,08% no mínimo de 70% conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

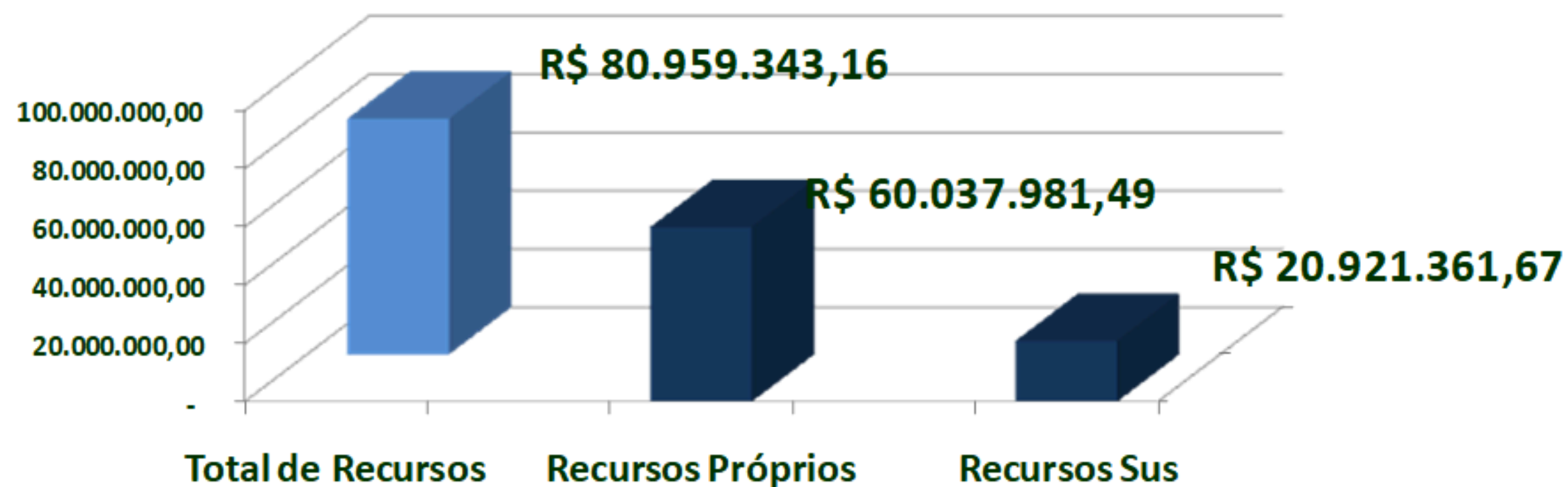
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Do cumprimento do índice legal:

De acordo com o Art. 198 da Carta Magna de 1988, combinado com o disposto no § 3º do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o Artigo 7º da Lei Complementar 141/2012, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

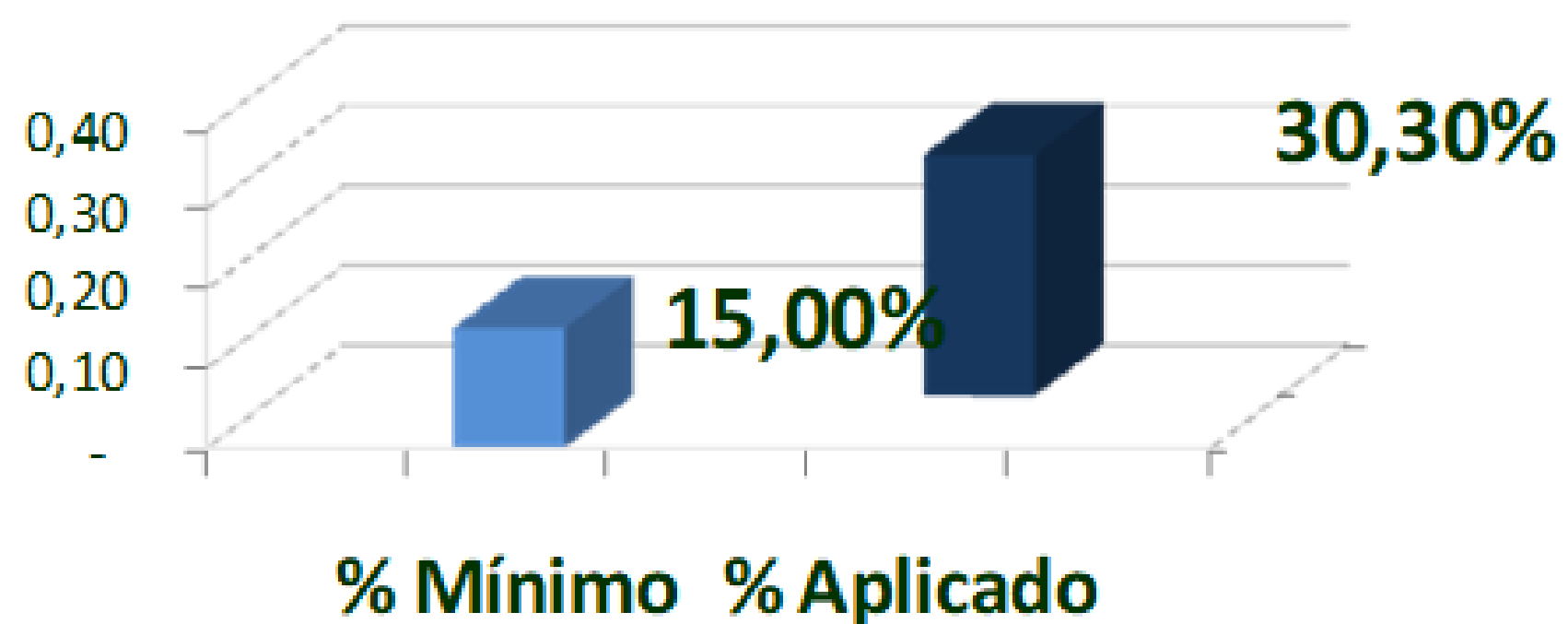
APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

Relação Recursos Próprios e do SUS, aplicados em Ações da saúde básica 2º quadrimestre 2025.



GASTOS COM SAÚDE

Relação Entre o Percentual Mínimo de Despesas com Saúde e o Percentual de Despesa Efetivamente Realizadas no 2º Quadrimestre 2025.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Legislação:

Os limites de gastos com pessoal dispostos no Art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compreendem 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o Executivo Municipal.

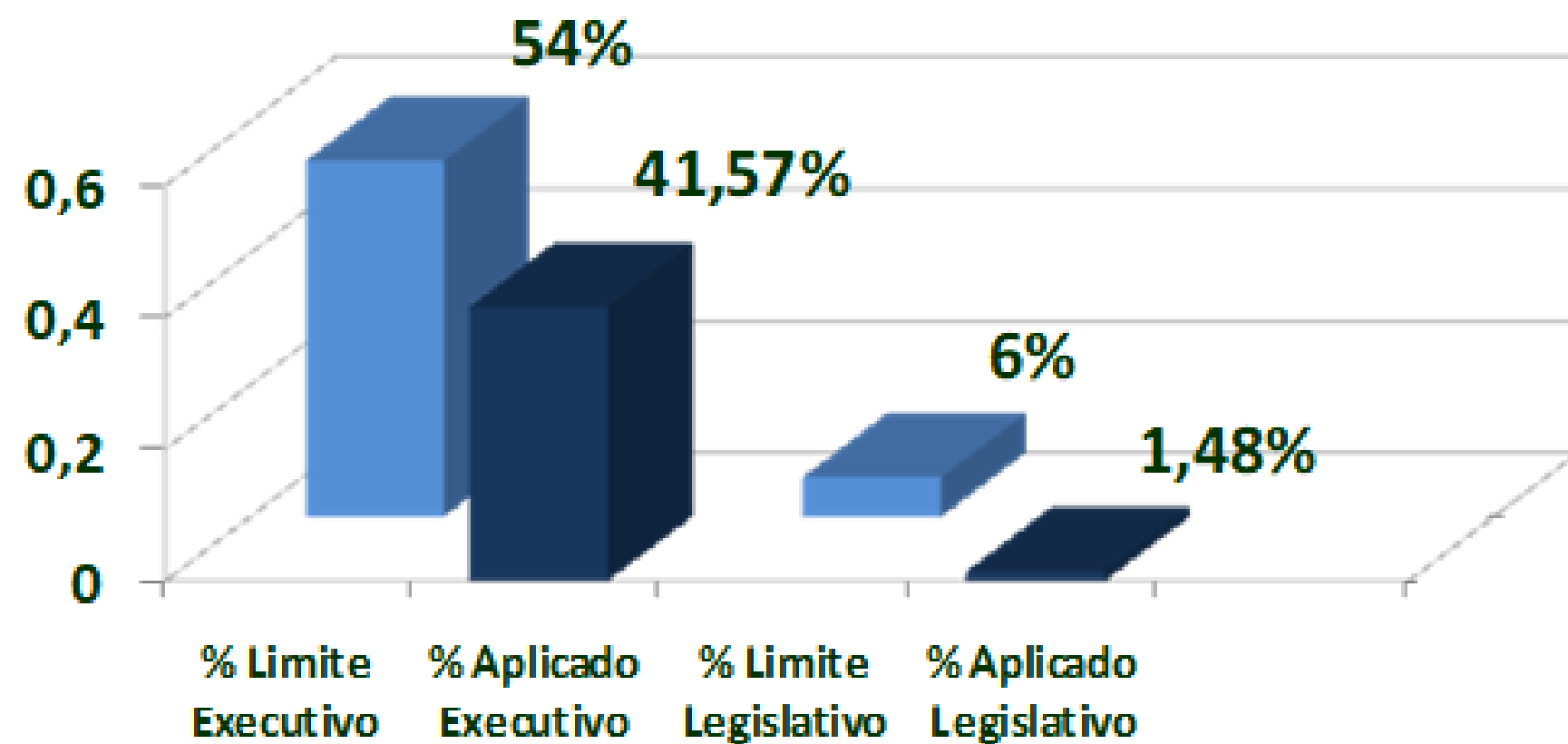
DA DEFINIÇÃO

O Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder Público, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como;

- Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis;
- Subsídios;
- Proventos da aposentadoria;
- Reformas e pensões;
- Adicionais;
- Gratificações;
- Horas extras;
- Vantagens pessoais de qualquer natureza;
- Encargos sociais; e
- Contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

GASTOS DE PESSOAL POR PODER

Relação existente entre os índices máximos fixados e realizado dos Poderes Legislativo e Executivo até o término do 2º quadrimestre 2025.



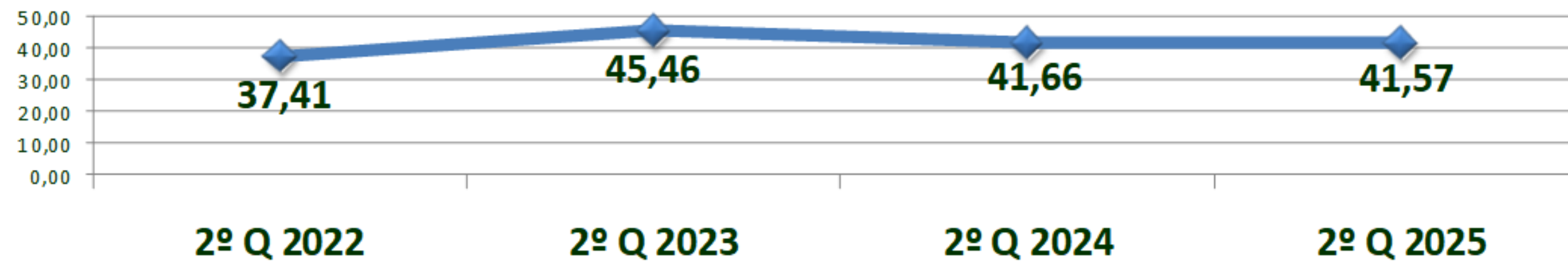
VALORES DOS GASTOS DE CADA PODER NO ACUMULADO DOS DOZE MESES

2º QUADRIMESTRE 2025

Poder	Valor – R\$
Executivo – 41,57 %	R\$190.480.757,76
Legislativo – 1,48 %	R\$6.793.430,30
Total Consolidado - 43,05%	R\$197.274.188,06

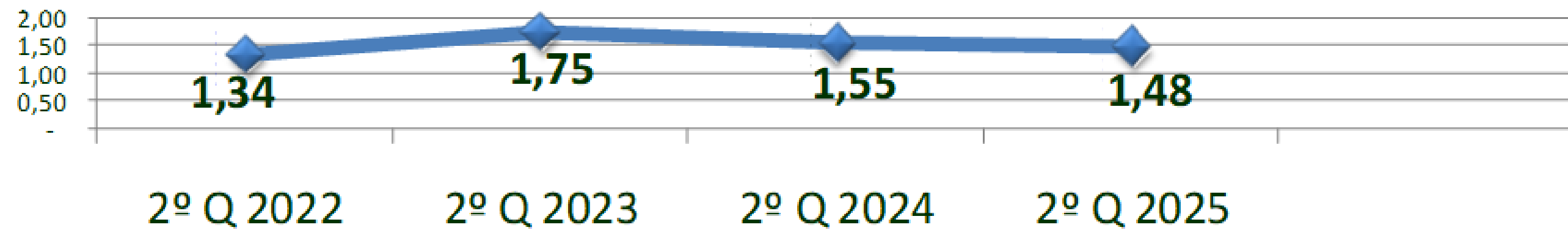
COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Executivo 2º Quadrimestre nos últimos 4 Anos



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Legislativo 2º Quadrimestre nos últimos 4 Anos



DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Definição:

Despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do Município – Despesas de Capital.

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS

O Confronto dos valores previstos para o exercício com os valores aplicados até o término do 2º quadrimestre 2025.



DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O quadro anterior demonstra, que em termos percentuais, até no segundo quadrimestre, foi aplicado 17,24% do valor das despesas com Investimentos prevista para o exercício.

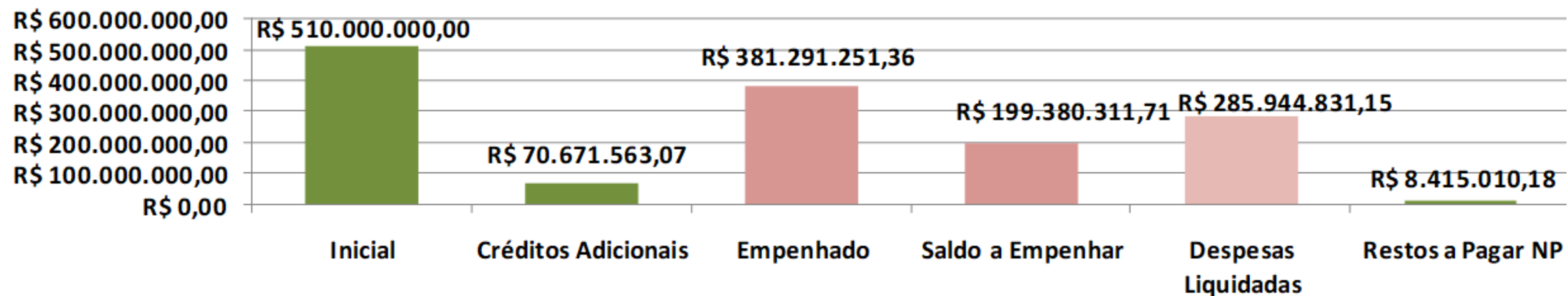


Acompanhamento da Execução Orçamentária

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gráfico abaixo representa além dos valores iniciais, o valor dos créditos adicionais, o valor das despesas liquidadas no período, e o saldo dos Programas da Lei Orçamentária Anual no 2º quadrimestre 2025, e os restos a pagar não processados de anos anteriores.



DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS DO ORÇAMENTO ATUALIZADO

Analizando o saldo inicial com o saldo final do período analisado, concluímos que foi liquidado a importância de R\$ 285.944.831,15 o que representa 49,24% dos valores do orçamento atualizado.



**MUITO
OBRIGADO!**



PREFEITURA DE
GASPAR



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

DATA: 30 de setembro de 2025. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar. **INÍCIO:** 15h30min. **TÉRMINO:** 16h. **ASSUNTO:** Demonstração e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025 pelo Executivo Municipal perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal. **RESPONSÁVEL:** Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. **QUÓRUM:** Vereadores membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, responsável pela Audiência Pública, Vereadores da Edilidade, servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e comunidade, conforme Lista de Presença. A Audiência Pública foi regulamentada nos termos da Resolução nº 118/2025 da Câmara Municipal de Gaspar. **AUDIÊNCIA PÚBLICA: Abertura:** A audiência pública foi aberta pelo Vereador Dionísio Luis Bertoldi, representando o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o qual cumprimentou a todos. Esclareceu que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Ressaltou que a Audiência Pública se destinava à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025. **Ato contínuo,** passou a palavra a Senhora Ana Karina Schramm Matuchaki Cunha, Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, para demonstração e avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025. **Apresentação:** As metas fiscais previstas e realizadas foram apresentadas conforme documentos que fazem parte integrante desta ata, destacando-se os seguintes quadros: Avaliação das Metas de Arrecadação, Verificação do Cronograma de Desembolso, Confronto Arrecadação x Desembolso, Avaliação das Metas de Resultado Primário, Avaliação das Metas de Resultado Nominal, Demonstrativo das Transferências Financeiras, Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara, Indicadores dos Gastos com Educação, Indicadores dos Gastos com Saúde, Avaliação das Metas de Gastos com Pessoal, Demonstrativo das Metas de Investimento e Acompanhamento da Execução Orçamentária. **Discussão:** Não ocorreram questionamentos ou manifestações para registro. **Finalização:** Nada mais havendo a tratar, o Vereador Dionísio Luis Bertoldi, representando o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, encerrou a Audiência Pública. **OBSERVAÇÕES:** Anexo a esta ata seguem os slides apresentados, a lista de presença e demais documentos que deram origem à Audiência Pública. O áudio da Audiência Pública será arquivado nesta Edilidade. **ASSINATURAS:** A presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Vereador Dionísio Luis Bertoldi, que conduziu a Audiência Pública de responsabilidade da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Dionísio Luis Bertoldi
Representando o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Documento assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: C3OV4-JRDLP-1X9WV-YI2RE-OKR6I





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata de Audiência Pública

Protocolo Nº: 10701

Documento Nº: 8/2025

Protocolo Data: 02/10/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Moderador de Sessão dia 30/09/2025 às 18:20

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

C3OV4-JRDLP-1X9WV-YI2RE-OKR6I



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Dionísio Luis Bertoldi (Dionísio Bertoldi) - 590.XXX.XXX-49

Em 02/10/2025 15:04 UTC -03:00

Tipo Digital



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ata de Designação de Relator

Data: 2/10/2025.

Horário: 15h.

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Gaspar.

Comissão: Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Na data, horário e local supracitados, reuniram-se os membros da Comissão acima identificada, quando o Presidente da Comissão designou o Vereador Giovano Borges como Relator da Comissão para emissão de parecer sobre a Audiência Pública realizada no dia 30/9/2025, às 15h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que segue assinada pelos Membros presentes da citada Comissão, dando-se por encerrada a reunião.

(documento assinado digitalmente)

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Presidente Vereador(a) José Hilário Melato

Vereadores Membros da Comissão

Carlos Eduardo Schmidt - PL

Dionísio Luis Bertoldi - PT

Giovano Borges - PSD

José Hilário Melato - PP

Roni Jean Muller - MDB





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata de Comissão

Protocolo Nº: 10703

Documento Nº: 10/2025

Protocolo Data: 02/10/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização dia 01/10/2025 às 14:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

LUGBS-BBCDM-B7NAA-FOGCT-0IRZX



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Eduardo Schmidt (Carlos Schmidt) - 065.XXX.XXX-00

Em 02/10/2025 15:07 UTC -03:00

Tipo Digital



Dionísio Luis Bertoldi (Dionísio Bertoldi) - 590.XXX.XXX-49

Em 02/10/2025 15:08 UTC -03:00

Tipo Digital



Giovano Borges - 019.XXX.XXX-62

Em 02/10/2025 15:07 UTC -03:00

Tipo Digital



José Hilário Melato - 291.XXX.XXX-44

Em 02/10/2025 15:09 UTC -03:00

Tipo Digital



Roni Jean Muller (Roni Muller) - 924.XXX.XXX-00

Em 02/10/2025 15:06 UTC -03:00

Tipo Digital



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 44/2025

Gaspar-SC, 2 de outubro de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Vereador Alexsandro Burnier

Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Gabinete da Presidência

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o Vereador que o presente subscreve, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, no uso de suas atribuições, solicita se digne essa Presidência remeter a Ata e documentos respectivos, referente Audiência Pública realizada no dia 30/9/2025, às 15h30min, sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que encaminhe ao órgão de **Controladoria Interna do Município** junto ao Executivo Municipal, ou ao órgão que vier a determinar.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador José Hilário Melato
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: OBUJFF-7M0R3-LJSEC-QE9IG-YAHFC





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 10729

Documento Nº: 44/2025

Protocolo Data: 02/10/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 01/10/2025 às 17:29

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

OBJFF-7M0R3-LJSEC-QE9IG-YAHFC



Para confirmar a autenticidade acesse

www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



José Hilário Melato - 291.XXX.XXX-44

Em 02/10/2025 16:54 UTC -03:00

Tipo Digital



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 216/2025

Gaspar-SC, 2 de outubro de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Paulo Norberto Koerich

Prefeito do Município de Gaspar

Prefeitura Municipal de Gaspar

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, Vereador José Hilário Melato, no uso de suas atribuições, solicita se digne Vossa Excelência encaminhar a Ata anexa e documentos respectivos referente Audiência Pública realizada no dia 30/9/2025, às 15h30min, sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025** (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao órgão de **Controladoria Interna** do Município junto ao Executivo Municipal, ou ao órgão que Vossa Excelência determinar.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Aleksandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: IS5TZ-1I7VJ-AGQBJ-WNO93-2YRJW





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 10735

Documento Nº: 216/2025

Protocolo Data: 02/10/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 01/10/2025 às 17:30

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

IS5TZ-II7VJ-AGQBJ-WNO93-2YRJW



Para confirmar a autenticidade acesse

www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Alexsandro Burnier (Alex Burnier) - 062.XXX.XXX-33

Em 02/10/2025 17:14 UTC -03:00

Tipo Digital